

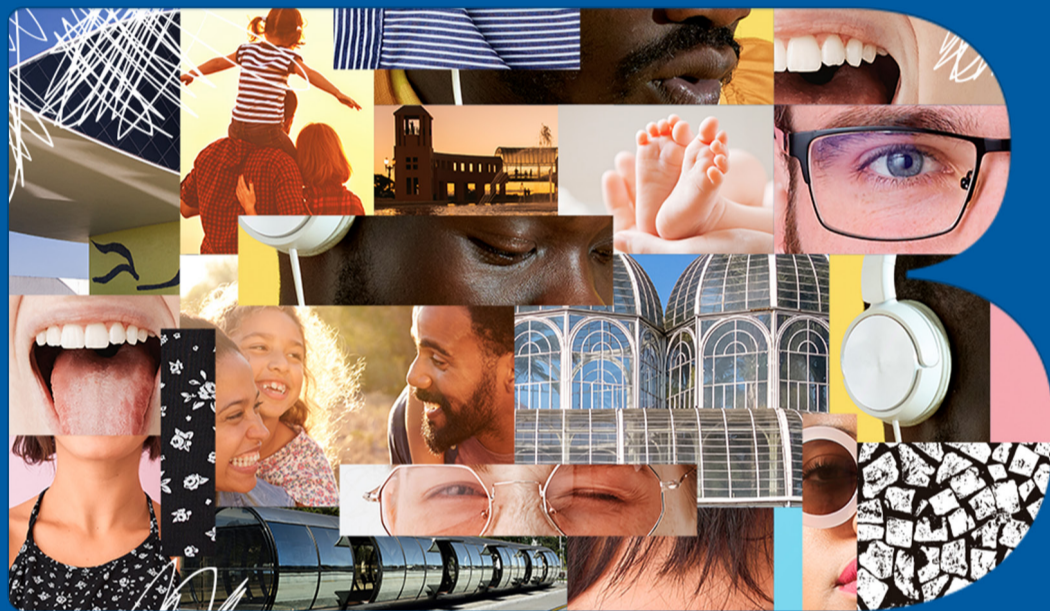
TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

SEXTA-FEIRA
10 DE ABRIL DE 2026



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

📞 (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link
www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - ICS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026 - ICS
PROCESSO: 01-025049/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DESTINADO AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE. Conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Processo de Pregão Eletrônico destinado a **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, com COTA de 25% para ME/EPP/MEI/SLU e itens de participação **EXCLUSIVA** para ME/EPP/MEI/SLU.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 1.475.691,07 (Um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos).

EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL E-COMPRAS À PARTIR DE: 10/04/2026.

DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 10/04/2026 – a partir das 10h (horário oficial de Brasília).

DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 27/04/2026 – a partir das 10h05 (horário oficial de Brasília).

- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.

- INFORMAÇÕES CONTATAR PELOS FONES: (041) 3330-6084, 3330-6033 ou 3330-6167.

MAURO MARTINS TOSTA
PREGOEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico -
CEP 80530-911 Curitiba/PR - www.assembleia.pr.leg.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, através de sua Diretoria de Apoio Técnico, torna pública a republicação do procedimento licitatório disposto a seguir.

Pregão Eletrônico: nº 003/2026

PROTOCOLO: nº 01279-33.2026

Número da Licitação Sistema Compras.gov: 90003/2025

UASG: 930285

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, dotados de sistemas especiais de sinalização visual e acústica, destinados exclusivamente ao atendimento das atividades de segurança institucional, escolta e apoio operacional do Gabinete Militar à Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, conforme as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DATA DE ABERTURA – INÍCIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/04/2026, às 09h30, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00 do dia 10/04/2025 até às 09h29 do dia 29/04/2026, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

VALOR MÁXIMO GLOBAL DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO: O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 2.805.297,84 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), considerando também como valores máximos admitidos os preços unitários e totais de cada item/ lote constante no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos a partir das 09h00min do dia 10/04/2026, no sítio da ALEP – Portal da Transparência <http://transparencia.assembleia.pr.leg.br/> no link "Compras e Licitações", bem como no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações pelo telefone (41) 3350-4003 / 4303 ou e-mail licitacao@assembleia.pr.leg.br.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.8000.3390.3914 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

Diretoria de Apoio Técnico
Curitiba, 09 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

PROCESSO Nº: 3392/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA –

CNPJ 76.017.474/0001-08.

OBJETO: Prestação de serviços por pessoa física e pessoa jurídica (MEI), com a finalidade de possibilitar o credenciamento de profissionais habilitados nas áreas esportiva, lúdica e artística, em regime temporário e sem vínculo empregatício, para atuação como oficinairos e mo-nitores no atendimento aos estudantes da Educação Integral em Tempo Integral dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Guaratuba/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 09 de abril de 2026.

Mauricio Lense
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto o prazo para inscrição para o Chamamento Público nº 03/2026. O prazo de inscrição será entre às 08:00 horas do dia 13 de Abril de 2026 até às 17:00 horas do dia 06 de Maio de 2026, o chamamento tem por objetivo Chamamento Público tem por objetivo Credenciar Empresas e/ou Entidades de direito privado, sem fins Lucrativos, para prestação de serviços e Administração Hospitalar, reconhecida como Organização Social de Saúde (OSS), com comprovada experiência na área, interessadas em celebrar Contrato de Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população de Ampére. Cópia completa da Chamada Pública estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 09 de Abril de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

PROCESSO Nº 56/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 29 de Abril de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: **Aquisição de artefatos de cimento, Meio Fio, Tubos de concreto, Meio tubos, Blocos, Pavers e Palanques de concreto.** Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 09 de Abril de 2026.

DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 49/2026**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preço sob nº 13/2026**, do tipo menor preço por item unitário, para **contratação de empresa especializada para eventual e fracionada aquisição de medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do município de Diamante D'Oeste/Pr;** devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **23-04-2026 às 9h (nove horas)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 07 de Abril de 2026.
Amarildo Aparecido da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 50/2026**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preço sob nº 14/2026**, do tipo menor preço por item unitário, para **aquisição de materiais esportivos**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Diamante D'Oeste/Pr., devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **24-04-2026 às 9h (nove horas)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 09 de Abril de 2026.
Amarildo Aparecido da Silva
Prefeito

Editais e Avisos Legais:

Publique de forma rápida e segura no site da Tribuna.



TRIBUNA



(41) 99973-9688



ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link
www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/PREFEITURA MUNICIPAL
DE RANCHO ALEGREAVISO EDITAL
PREGÃO Nº 015/2026
FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2576/2026**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresas para eventual aquisição de óleos Lubrificantes e Hidráulicos para suprir as demandas da frota da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – PR.**EMISSÃO:** 09/04/2026**DISPUTA:** 09H00 do dia 30/04/2026**VALOR MÁXIMO:** R\$ 125.240,76PREFEITO MUNICIPAL
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRASERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE

CNPJ: 20.856.995/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO POR MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h:00 do dia 23/04/2026; **INÍCIO DA SESSÃO:** 09h:00m do dia 23/04/2026. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá <https://samaeandira.com.br/licitacoes> ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 9 de abril de 2026. RONIVALDO VISOTO, Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/202026.

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, torna público que às 08:30 horas do dia 28/04/2026, na plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
PICK UP cabine dupla	1	R\$ 300.296,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Clevelândia e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Clevelândia, 09 de abril de 2026.

Rodrigo da Silva
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL
DE DIAMANTE D'OESTEAVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSQue entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 51/2026, Inexigibilidade de Licitação sob nº 23/2026. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante RENAULT para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, MASTER MINIBUS L2H2 placa SED4E05, e MASTER MINIBUS 2,5 16v placa SED4E28, pertencentes a frota municipal; Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO SOB Nº 100/2026**, datado de 09 de Abril de 2026, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 09-10-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"OPEN VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.675.147/0002-13;	6.364,31

COMUNICADO DE RECALL

DEFENDER



Veículo	Chassis N°	Data inicial e final de fabricação
LAND ROVER DEFENDER	SALEA7BW0T2498585 a SALEA7BWXT2625567 (Chassis não sequenciais)	3/11/2025 a 25/03/2026

A Land Rover Brasil convoca os proprietários dos veículos Land Rover Defender, ano/modelo 2026, com chassis finais **T2498585** a **T2625567** e data de fabricação de 3 de novembro de 2025 a 25 de março de 2026, a entrarem em contato com um concessionário autorizado Land Rover para agendar o serviço gratuito de substituição dos suportes de fixação do cinto ou a remoção do parafuso prisioneiro, bem como a instalação de um novo parafuso equivalente do cinto de segurança da terceira fileira de assentos dos veículos.**Componente envolvido:** Suportes e parafuso de fixação do cinto de segurança da terceira fileira de assentos.**Defeito:** Os veículos envolvidos podem apresentar um possível defeito nos parafusos prisioneiros de solda no suporte de fixação do cinto de segurança da terceira fileira de assentos, que apresentam uma especificação incorreta.**Risco:** Em casos extremos, caso ocorra algum impacto nos veículos envolvidos, o cinto de segurança desses assentos pode não funcionar corretamente, aumentando o risco de lesão para os ocupantes. Portanto, nessas circunstâncias, pode haver aumento do risco de ferimentos aos ocupantes e/ou terceiros, bem como danos à propriedade. Não há relatos de acidentes ou ferimentos relacionados a esse problema dos quais a JLR tenha conhecimento.

Até o momento, nenhum acidente foi registrado no Brasil.

Solução: Os concessionários autorizados Land Rover realizarão gratuitamente a substituição dos suportes de fixação do cinto ou a remoção do parafuso prisioneiro, bem como instalarão um novo parafuso equivalente do cinto de segurança da terceira fileira de assentos dos veículos.O tempo estimado para o reparo é de **aproximadamente 2 horas e 40 minutos**.**Data de início do atendimento:** 10 de abril de 2026.**Informações de contato:** Para verificar se o seu veículo está envolvido na presente campanha, entre em contato com o Concessionário Autorizado Land Rover de sua preferência. Para agendar previamente a realização do serviço, utilize o telefone **0800 012 2733** para clientes Land Rover. A ligação é gratuita e o serviço estará disponível de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h30. Também é possível contatar pelo e-mail clientelandrover@landrover.com.br, bem como pela página da marca na internet www.landrover.com.br e nas páginas do Facebook e YouTube.

Visando resguardar a segurança e a satisfação de seus consumidores, a Land Rover Brasil adota esta medida e destaca a importância do pronto atendimento a esta convocação.



Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Editais e
Avisos
Legais:
Publique
de forma
rápida e
segura
no site
da
Tribuna.TRI
BU
NA

(41) 99973-9688



ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link
www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/**Confluência Energia S.A.**

CNPJ/MF nº 05.104.205/0001-30 - NIRE nº 41300020159

Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da **Confluência Energia S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.205/0001-30, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a ser realizada no dia 23 de abril de 2026, às 10h00, por meio de videoconferência acessível através de link de acesso ao sistema eletrônico da plataforma Microsoft Teams e, simultaneamente, na Rua Alameda Dom Pedro II, nº 97, Bairro Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-060, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 2025; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2025 e, caso haja lucro, a distribuição de dividendos aos acionistas; **(iii)** Deliberar sobre a destituição da atual diretoria da Companhia; **(iv)** Reeleição dos membros da diretoria da Companhia; **(v)** Autorização de assinatura da ata por meio eletrônico, através da plataforma **Docusign**. A Assembleia Geral será realizada de forma **Semipresencial**, facultada a participação dos acionistas presencialmente, no endereço acima indicado, ou de forma remota, através do link a ser enviado através de e-mail em até 02 (dois) dias antes da realização da respectiva assembleia, observadas as disposições legais aplicáveis e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Curitiba/PR, 07 de abril de 2026

Tamara Borges Coser Morizaki e Roberto Antonio Peredo Zurcher - Diretores da Companhia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, BOTTIÃO E RECARGAS DE GÁS GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$931.377,99 (novecentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 04/05/2026 às 09h00min**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:** LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:** licitacao@matinhos.pr.gov.br - Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

TRIBUNA

QUER ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO DIGITAL

 (41) 3515-8731
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 27 de abril de 2026, a partir das 11h00min

2º LEILÃO: 29 de abril de 2026, a partir das 15h00min (*horário de Brasília)

**SOLD**

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Creder Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010206266, firmado em 22/03/2021, com o(s) **Fiduciário(s) CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, maior, inscrito no CPF nº 574.350.659-00, no dia 27 de abril de 2026, a partir das 11h00min em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 190.825,73 (cento e noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)**, o imóvel matriculado sob nº 78.404 do Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR - 8ª Circunscrição, constituído pelo Apartamento nº 62, situado na Rua Bórtolo Gusso, nº 721, Bloco 06, CONJUNTO RESIDENCIAL JATOBA I, Bairro Capão Raso (conforme laudo), em Curitiba/PR, com a área privativa de 50,935m², área comum de 5,345m², perfazendo a área total de 56,28m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 0,01306 com direito ao estacionamento de veículo em área descoberta. Cadastro Municipal: 58.0.0112.0244.01-0. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.09 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 29 de abril de 2026, a partir das 15h00min, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.26710.

**Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - Paraná**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
PREV SÃO JOSÉ

Objeto: Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração, responsável pela operacionalização, intermediação e gestão administrativa do Programa de Estágio não obrigatório da PREV SÃO JOSÉ.
ABERTURADAS PROPOSTAS: 10/04/26, às 8h - Disputa: 28/04/26, às 10h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> informando o N° do Pregão e o código UASG 928252. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação da Prev São José, pelo e-mail licitacaoprev@sjp.pr.gov.br.

São José dos Pinhais, 10 de abril de 2026

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

A PREFEITURA DE CANDÓI, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Edital nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

1. DOS CARGOS

1.1 Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargos	Vagas (2)	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Advogado	CR	30h	R\$ 6.506,06	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Agente administrativo	CR	40h	R\$ 2.615,80	Ensino médio completo.	R\$ 100,00
Agente comunitário de saúde - Região da Cachoeira (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacionais	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital 001/2026.	R\$ 100,00
Agente comunitário de saúde - UBS Lagoa (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacionais	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital 001/2026.	R\$ 100,00
Agente comunitário de saúde - UBS Paz (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacionais	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital 001/2026.	R\$ 100,00
Agente comunitário de saúde - UBS Pioneiros (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacionais	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital 001/2026.	R\$ 100,00
Agente comunitário de saúde - UBS São Pedro (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacionais	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital 001/2026.	R\$ 100,00
Agente comunitário de saúde - UBS Santa Clara (4)	CR	40h	2 salários mínimos nacionais	Ensino médio completo e Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste edital 001/2026.	R\$ 100,00
Agente da dengue	CR	40h	2 salários mínimos nacionais	Ensino médio completo.	R\$ 100,00
Assistente social	CR	30h	R\$ 5.835,43	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Cirurgião dentista	CR	40h	R\$ 8.149,24	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Contador	CR	40h	R\$ 6.506,06	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Enfermeiro	CR	40h	R\$ 6.468,54	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Engenheiro civil	CR	40h	R\$ 6.506,06	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Farmacêutico	CR	40h	R\$ 5.835,43	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Fiscal fazendário	CR	40h	R\$ 5.835,43	Ensino superior completo	R\$ 150,00
Fisioterapeuta	CR	30h	R\$ 5.835,43	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Fonoaudiólogo	CR	40h	R\$ 6.506,06	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Gestor em recursos humanos	CR	40h	R\$ 6.506,06	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Instrutor de bandas	CR	30h	R\$ 5.340,22	Ensino médio completo.	R\$ 100,00
Mecânico (mecânica pesada)	CR	40h	R\$ 3.173,83	Ensino Fundamental Incompleto (mínima até a 4ª série) Carteira de Habilitação, categoria mínima "B".	R\$ 100,00
Mecânico eletricitista	CR	40h	R\$ 2.615,80	Ensino Fundamental Incompleto (mínima até a 4ª série) Carteira de Habilitação, categoria mínima "B". Cursos específicos na área ou comprovante de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses.	R\$ 100,00
Médico clínico geral	CR	40h	R\$ 24.150,60	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Médico obstetra	CR	20h	R\$ 15.524,12	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Médico pediatra	CR	20h	R\$ 15.524,12	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Médico veterinário	CR	30h	R\$ 6.506,06	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Nutricionista	CR	40h	R\$ 5.835,43	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Professor (1)	CR	20h	R\$ 2.601,83*	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00

Cargos	Vagas (2)	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Protético dentário	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio Completo. Curso Técnico Específico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 120,00
Psicólogo	CR	40h	R\$ 5.835,43	Ensino superior completo na área e inscrição no respectivo conselho de classe	R\$ 150,00
Técnico ambiental	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio. Curso Técnico Específico de Técnico Ambiental, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 120,00
Técnico em agropecuária	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio. Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).	R\$ 120,00
Técnico em contabilidade	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio. Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).	R\$ 120,00
Técnico em enfermagem	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio completo. Curso Técnico Específico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 120,00
Técnico em segurança trabalho	CR	40h	R\$ 3.173,84	Ensino Médio completo. Curso Técnico Específico, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE). Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 120,00
Topógrafo	CR	40h	R\$ 3.173,83	Ensino Médio completo. Curso Específico na área. Cursos de Informática; Registro junto ao CREA;	R\$ 120,00

(1) Vencimentos bases dos servidores ao cargo de Professor, conforme LEI Nº 1.820, DE 19 DE JANEIRO DE 2026 (ANEXO VII).

(2) CR - Cadastro de Reserva, destinado à formação de lista de candidatos para convocação conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do concurso.

1.2 A aplicação das provas do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2026, será composta por Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova de Redação, Prova Prática e Prova de Títulos.

1.2.1 O Concurso Público será constituído das seguintes etapas:

- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de nível superior.
- Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos de Mecânico (mecânica pesada), Mecânico Eletricitista e Instrutor de Banda.
- Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos de nível superior.

1.3 As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

1.4 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Candói/PR e demais legislações aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório. Prova de Títulos de caráter classificatória.

2.3 As provas serão realizadas na cidade de Candói - PR, por definição conjunta do Município de Candói - PR e o INSTITUTO OMNI

2.4 O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br, www.candoi.pr.gov.br e jornal diário da região.

2.5 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como no www.candoi.pr.gov.br e no site www.omniinstituto.org.br

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.5.

2.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 São condições para ingresso em cargo público:

3.1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 São requisitos para nomeação:

3.2.1 Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;



- 3.2.7 Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;
- 3.2.8 Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;
- 3.2.9 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.10 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 3.2.11 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.3 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de **Candói - PR**. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.
- 4.2 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br a partir do dia 11/04/2026 até o dia 26/04/2026 desde que efetue o pagamento até o dia 27/04/2026 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br.
- 4.2.1 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.
- 4.2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5 Não serão aceitas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6 O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br.
- 4.2.8 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 4.4 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- 4.5.1 Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 4.6 Efetuado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 4.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.
- 4.8 A inclusão de que trata o item 4.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.8.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.9 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pelo INSTITUTO OMNI.
- 4.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 4.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 4.12 A partir do dia 05/05/2026 o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.
- 4.13 O candidato poderá realizar duas provas, desde que sejam aplicadas em turnos diferentes, conforme o quadro descrito no item 8.1.
- 4.14 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:
- a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estando inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) for doador de sangue;
- c) for doador de medula óssea;
- d) for voluntário da Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 1.680/2022.
- 4.14.1 Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de 11/04/2026 a 14/04/2026, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 4.15 OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
- 4.15.1 Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Pedido de Isenção".
- 4.15.2 Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
- 4.16 O candidato Insritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá apresentar:
- a) comprovar renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até Ensino Médio Completo;
- b) a isenção mencionada no item 4.14 deste edital deverá ser solicitada mediante comprovação;
- c) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- d) declaração de que atende às condições estabelecidas de próprio punho;
- e) comprovante de ser doador de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;
- f) comprovante de ser doador de medula óssea – REDOME;
- g) comprovante expedido pela Justiça Eleitoral que comprove a prestação de serviços como voluntário, nos termos da Lei Municipal nº 1.680/2022.

- 4.17 O INSTITUTO OMNI poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.17.1 A declaração falsa eliminará o candidato do concurso público e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.
- 4.17.2 O edital do concurso público definirá os prazos limite para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.
- 4.17.3 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.18 A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 4.19 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;
- 4.20 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
- 4.21 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- 4.21.1 Omitir informações;
- 4.21.2 Fraudar e/ou falsificar documentação;
- 4.21.3 Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
- 4.21.4 Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 4.22 O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniinstituto.org.br no dia 16/04/2026.
- 4.23 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.
- 4.24 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 23/04/2026.

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

- 5.1 Do total das vagas ofertadas, 3% (três por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura na Lei Complementar nº 32, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
- 5.1.1 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada a pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente.
- 5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- 5.5 O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de 11/04/2026 até o dia 26/04/2026 especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
- 5.6 OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
- 5.7 Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".
- 5.6.2 Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
- 5.7 Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
- a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.
- c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação
- d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
- f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

- 5.8 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.9 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
- 5.10 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.7 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
- 5.11 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- 5.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- 5.14 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de **Candói - PR**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.16 Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Candói – PR.
- 5.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.
- 5.19 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 ficam reservadas aos negros o percentual de 10% (dez por cento) sempre que o número for igual ou superior a 03 (três) vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6.1.1 A ordem de convocação dos candidatos negros ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada as pessoas negras ou pardas será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente.
- 6.1.2 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.
- 6.1.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:
- a) será eliminado do Concurso Público;
- b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
- d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.
- 6.2 Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:
- 6.2.1 Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;
- 6.2.2 O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de 11/04/2026 até o dia 26/04/2026, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;
- 6.3 Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.
- 6.4 Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.
- 6.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.
- 6.6 Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 6.7 A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Concurso, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br.

6.8 O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.

6.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.10 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.13 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 A aplicação das provas objetivas do Concurso Público Edital nº. 001/2026 será constituída por:

7.1.1 Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

7.1.2 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Superior e 50 (cinquenta) questões para os demais cargos, todas com 4 (quatro) opções de resposta (a, b, c e d), sendo apenas uma correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Fundamental	Língua Portuguesa	08	1,0	8
	Matemática	04	1,0	4
	Conhecimentos Gerais	03	1,0	3
	Conhecimentos Específico	35	2,0	70
TOTAL		50		

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio/Técnico	Língua Portuguesa	08	1,0	8
	Matemática	04	1,0	4
	Conhecimentos Gerais	03	1,0	3
	Conhecimentos Específico	35	2,0	70
TOTAL		50		85

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	05	1,0	5
	Matemática	02	1,0	2
	Conhecimentos Gerais	03	1,0	3
	Conhecimento Específico	30	2,0	60
TOTAL		40		70

7.1.3 A Prova Objetiva será avaliada de acordo com as tabelas de pontuação constantes nos itens acima deste edital.

7.1.3.1 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total.

7.2 A realização da Prova Objetiva terá duração de **04 (três) horas e 30 (trinta) minutos**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.

7.4 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **17/05/2026**, no município de Candói – PR, em locais que serão divulgados em 12/05/2026, nos sites www.omniinstituto.org.br e www.candoi.pr.gov.br, conforme a tabela abaixo:

PERÍODO	CARGOS
08h00 AS 12h00	Agente administrativo, Agente comunitário de saúde, Agente da dengue, Instrutor de bandas, Mecânico (mecânica pesada), Mecânico eletricista, Protético dentário, Técnico ambiental, Técnico em agropecuária, Técnico em contabilidade, Técnico em enfermagem, Técnico em segurança trabalho, Topógrafo.
14h00 as 18h30	Advogado, Assistente social, Cirurgião dentista, Contador, Enfermeiro, Engenheiro civil, Farmacêutico, Fiscal fazendário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gestor em recursos humanos, Médico clínico geral, Médico obstetra, Médico pediatra, Médico veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo.

8.1.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

8.1.2 O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.

8.1.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.4 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.6 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.7 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.8 Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

8.1.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.10 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.4**, **8.1.5**, **8.1.6** e **8.1.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- Não apresentar documento de identificação exigida;
- Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato

utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões.

8.2.9 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não havendo segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja cometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1 A Prova Discursiva de caráter classificatório, será aplicada na mesma data e horário da Prova Objetiva, conforme item 8.1 deste edital, observando-se:

9.1.1 Na etapa da Prova Discursiva por cargo:

a) Cargos de Nível Superior: A prova será discursiva, constituída de 02 (duas) questões de conteúdo técnico relacionadas aos conhecimentos específicos do cargo, podendo incluir estudo de caso com pedido de parecer ou diagnóstico técnico para os cargos de Advogado, Contador, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo.

b) Demais cargos de Nível Superior: A prova discursiva constitui em uma redação dissertativa, com tema relacionado à área do cargo.

9.2 A Prova Discursiva deverá ter no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

9.3 Somente serão corrigidas as provas dos candidatos aprovados com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.

9.4 Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.

9.5 A prova deverá ser realizada com caneta de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar a correção pela Banca Examinadora. Não será permitida a participação de terceiros, exceto para candidatos que tenham solicitado condição especial, os quais serão acompanhados por um fiscal da OMNI Concursos Públicos Ltda., devidamente treinado, para ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e sinais gráficos de pontuação.

9.6 As questões e textos não poderão ser assinados, rubricados nem conter, em qualquer local que não seja o indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova.

9.7 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato no Concurso Público.

9.8 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

9.9 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

9.10 Serão considerados como critérios de avaliação: apresentação textual, estrutura textual, desenvolvimento do tema e domínio do conteúdo.

9.11 Será atribuída nota ZERO ao texto que:

- Não atender ao tema formulado pela Banca Examinadora;
- Apresentar informações não articuladas verbalmente (desenhos, números, palavras soltas ou versos) ou fragmentos fora do local apropriado;
- For escrita a lápis, em parte ou na totalidade;
- Estiver em branco;
- Apresentar letra ilegível ou incompreensível;
- Apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras ou parágrafos;
- Conter menos de 10 (dez) ou mais de 30 (trinta) linhas.

9.12 A folha de rascunho terá preenchimento facultativo e não será considerada na correção. O candidato poderá levá-la ao término da prova.

9.13 Não haverá segunda chamada desta prova em hipótese alguma.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

10.2 Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

10.2.1 O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

10.2.2 A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

10.2.3 Para todos os cargos de nível superior, poderão ser apresentados os seguintes títulos para fins de pontuação:

ITEM DE AVALIAÇÃO (SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM)	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	05 (cinco) pontos - máximos um título	10 pontos
Mestrado	03 (três) pontos - máximos um título	
Pós-Graduação Latu Sensu - carga horária mínima de 360 horas.	02 (dois) pontos - máximos um título	

10.2.4 Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

10.2.5 No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.



10.2.6 Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

10.2.7 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

10.2.8 Para comprovação dos títulos previstos no item 10.2.4, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do item 10.2.5 deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

10.2.9 Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

10.2.10 Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc.

10.3 Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de 11/04/2026 a 26/04/2026. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 10.1 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

10.4 OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

10.4.1 Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

10.4.2 Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

10.4.3 Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

- Títulos fotografados;
- Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
- Arquivos com margens que não existem no título físico;
- Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostos em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
- Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
- Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
- Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
- Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
- Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
- Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
- Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

10.4.4 Cada arquivo deve conter apenas um título.

10.4.5 Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

10.4.6 Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

10.4.7 O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Preliminar

10.4.8 O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

10.4.9 O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.

10.4.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

10.4.11 No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a "Área do Candidato".

10.4.12 Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

11. PROVA PRÁTICA

11.1 A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso.

11.2 A Prova Prática será realizada para todos os candidatos para os cargos de Mecânicos e Instrutor de Banda com inscrições homologadas, e será aplicada, na data de **06/06/2026 e 07/06/2026**, em local e horário a ser definido e disponibilizado no site www.omniinstituto.org.br

11.3 Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.

11.4 As provas práticas serão aplicadas na 2ª fase para os candidatos com inscrições homologadas e convocados para a Prova Objetiva que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos dessa prova, para os cargos de Mecânico (Mecânica Pesada), Mecânico Eletricista e Instrutor de Banda.

11.5 No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto e Carteira Nacional de Habilitação, se for solicitado devido a exigência do cargo, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

11.6 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

11.7 O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem 11.5, não poderá realizar a Prova Prática.

11.8 A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

11.9 Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.

11.10 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:

11.10.1 MECÂNICO (Mecânica Pesada)

11.10.1.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.

11.10.1.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

11.10.1.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

11.10.1.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

11.10.1.5 Da pontuação da prova prática:

MECÂNICO (Mecânica pesada)	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Identificar defeitos e promover os reparos necessários em veículos de linha pesada.	10,0	20 min
Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa.	10,0	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	10,0	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	30 pontos	

11.10.2 MECÂNICO ELETRICISTA

11.10.2.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.

11.10.2.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

11.10.2.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

11.10.2.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

11.10.2.5 Da pontuação da prova prática:

MECÂNICO ELETRICISTA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Identificar defeitos e promover os reparos necessários em veículos de linha pesada.	10,0	20 min
Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa.	10,0	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	10,0	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	30 pontos	

11.10.3 INSTRUTOR DE BANDA

11.10.3.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento original com foto.

11.10.3.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

11.10.3.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

11.10.3.4 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

11.10.3.5 Da pontuação da prova prática:

INSTRUTOR DE BANDA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Tarefa – Planejar, coordenar e ministrar atividades musicais para banda.	10,0	20 min
Ensino, orientação e execução de ensaios, apresentações e demais atividades determinadas na tarefa.	10,0	
Tempo de Prova (realizado no tempo permitido)	10,0	
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	30 pontos	

11.11 O candidato que não atingir 40% (quarenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

12.1 A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 03 (listas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista com candidatos negros.

12.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

12.2.1 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)

12.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)

12.2.3 O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12.3 O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no site do Município de Cândói - PR e no site do INSTITUTO OMNI.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Discursiva

e) Divulgação da classificação após Prova Prática.

13.1.1 Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

13.1.1.1 Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item 13.2.

13.1.2 No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

13.1.3 Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

13.1.4 Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

13.2 Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

13.3 O INSTITUTO OMNI e/ou Município de Cândói - PR não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

13.4 O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

13.4.1 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

13.4.2 O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.4.3 Na ocorrência do disposto nos itens 13.4.1 e 13.4.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13.4.4 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.4.5 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniinstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

13.5 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

13.5.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

13.6 A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Cândói - PR, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

14.2 A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município de Cândói - PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

14.3 Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

14.4 No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

b) Comprovação de nacionalidade brasileira;

c) Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos Políticos;



ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link
www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/

- d) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
e) Quitação com as obrigações eleitorais;
f) Idade mínima de 18 anos;
g) Declaração de bens e fontes de renda;
h) Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
i) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
j) Documentos pessoais:

- 14.5** O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 30 (trinta) dias.
14.6 Caso haja necessidade, o Município de Cândói - PR poderá solicitar outros documentos complementares.
14.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.8 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cândói/PR e demais legislações aplicáveis.
14.9 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho nas CARGOS será desclassificado.
14.10 O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
14.11 É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 15.1** Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.
15.1.1 O CONCURSO PÚBLICO é válido por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.-
15.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como sua lavratura e registro, etc. Manter-se informado sobre a legislação federal, estadual e municipal;
15.3 O Município de Cândói - PR e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.
15.4 A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.
15.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO OMNI.
15.6 Também integram este Edital de concurso público os anexos:
Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos dos cargos.
Anexo II: Conteúdo Programático.
Anexo III: Cronograma.
Anexo IV: Territórios e Microáreas (MA) por UBS.

- 15.7** Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Prefeitura de Cândói - PR.
15.8 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Cândói - PR, 09 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito do Município de Cândói – PR**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES/ PRÉ - REQUISITOS DOS CARGOS****ADVOGADO**

Analisar e emitir pareceres em processos administrativos; Participar de sindicâncias, oferecendo orientações jurídicas; Elaborar minutas de termos de acordos, convênios, decretos, portarias, projetos de leis, etc, Emitir pareceres sobre as minutas de projetos de lei, projetos, convênios, acordos, contratos de concessão ou permissão remunerada ou gratuita de uso dos bens imóveis municipais, bem como sua lavratura e registro, etc. Manter-se informado sobre a legislação federal, estadual e municipal; Manter-se informado sobre as legislações estaduais e federais que disciplinam a legislação municipal; Elaborar pareceres na área administrativa quando solicitados por autoridades competentes; Elaborar relatórios, planos, projetos, arbitragem, laudos, assessorias em geral; Defender o município nas esferas civil, trabalhista e criminal, em qualquer grau de jurisdição onde for autor ou réu; Emitir pareceres em processos internos que envolvam questões judiciais; Instruir as autoridades competentes na execução dos contratos e convênios, orientando os quanto às obrigações do município e da outra parte às exigências a serem feitas; Manter informada as autoridades competentes quanto ao andamento de processos; Fazer o acompanhamento de todos os feitos que envolvam o nome do município e principalmente os dos interesses deste; Promover ajuntamento da dívida ativa e outros créditos do município, cobráveis judicialmente; Elaborar e executar ações de desapropriação e embargos; Elaborar e executar trabalhos de desapropriações amigáveis e judiciais, bem como a minuta destes atos; Dar continuidade às sindicâncias quando estas forem remetidas a inquérito ou à Justiça; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos, assessoria em geral; Executar trabalhos de apuração da dívida ativa do município, tributário ou de outra natureza, promovendo, junto às repartições fazendárias, as medidas necessárias para averiguar a liquidez e certeza da dívida, e, mandar inscrevê-la nos registros próprios; Participar de todas as fases do executivo fiscal, solicitando aos órgãos competentes, as informações e providências necessárias, para assegurar a rapidez e êxito da cobrança judicial; Examinar e confrontar o processo e o respectivo executivo fiscal, inscrito como dívida ativa do município, para submetê-lo à apreciação da autoridade competente; Assessorar judicialmente as autoridades fazendárias, prestando assistência na solução de questões jurídicas, no reparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos às decisões superiores; Instruir, coordenar e supervisionar o pessoal da fiscalização para melhor desempenho de suas funções; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Coletar e compilar dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários; Atender ao público; Efetuar lançamentos com auxílio de calculadoras e/ou computadores; Efetuar lançamentos em livros fiscais registrando os comprovantes de transcrições; Controlar requisições e recebimentos de materiais de consumo e expediente, providenciando o formulário de solicitação e acompanhando a entrega dos mesmos; Redigir cartas, memorandos, ofícios e outros textos necessários ao cumprimento das tarefas pertinentes ao setor, digitando-os imprimindo; Elaborar atas, quadros e mapas demonstrativos, relatórios e folhas de pagamento. Utilizando calculadoras e/ou computadores, observando as determinações legais; Controlar e examina documentos, confere recebimentos em cheques e em espécie, efetua pagamento na rede bancária ou fora dela e presta conta de suprimento de fundos e quaisquer outros recursos, confrontando os documentos com a importância; Preparar, despachar e controlar documentos relativos a todas as unidades da prefeitura, preenchendo formulários próprios, elaborando-os, instruindo-os e encaminhando-os aos setores; Organizar e mantém arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, tiquetagem e guarda dos mesmos; Examinar, despachar e/ou instruir processos relacionados com a sua unidade de trabalho, providenciando o encaminhamento dos mesmos; Acompanhar o andamento de expediente ou processos de interesse de sua unidade de trabalho, mantendo contatos internos e externos, esclarecendo dúvidas e tomando providências para atender as necessidades do serviço; Estudar processos de pequena complexidade, relacionados com assuntos de caráter geral ou específico da repartição, preparando os expedientes que se fizerem necessários; Aplicar regulamentos e normas referentes à administração municipal, em assuntos de pequenas complexidades; Operar equipamentos integrantes da instalação de programas, de acordo com as normas e procedimentos técnicos; Verificar as especificações exigidas para o funcionamento do computador e seus sistemas periféricos, bem como as condições ambientais; Zelar pelo funcionamento e pela conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Operar editores de textos, planilhas eletrônicas, gerenciador de banco de dados e outros softwares disponíveis; Preparar as tarefas de digitação de acordo com as instruções específicas; Manter a seqüência e o controle dos documentos; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação; Cadastrar as famílias existentes e manter atualizado o cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentar risco à saúde; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realizar buscas ativas de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientar a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; Ministrar cursos e palestras sobre noções de higiene e primeiros socorros, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios da população; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Monitorar as famílias com crianças

menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) ano; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DA DENGUE

Atuar junto aos domicílios informando o morador sobre a doença seus sintomas e riscos e o agente transmissor; Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; Vistoriar os cômodos da casa acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes aegypti; Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; Comunicar ao seu superior a existência de criadouros de larvas e ou mosquito transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar identificação e cadastramento da comunidade na área de atuação; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado: à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxtil, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; Desempenhar tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis; Realizar levantamento da situação de famílias que vivem em desarmonia, usando técnicas específicas a cada caso, através de diálogos, entrevistas, visitas, etc, Procurar formular um diagnóstico da situação, identificando o problema e encontrando meios para contornar a situação; Dirigir a execução do serviço social no âmbito municipal; Adaptar à nossa realidade os métodos e técnicas específicas de serviço social; Acompanhar e orientar famílias carentes; Direcionar grupos de serviço social; Participar de comissões e outras reuniões específicas de serviço social; Auxiliar tecnicamente a coordenação de promoção e assistência social; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, verificando a presença de cáries e outras afecções; Identificar afecções quanto à extensão da profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e radiológicos, estabelecendo o plano de tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, oferecendo conforto ao cliente e facilitando o tratamento; Extrair raízes e dentes, utilizando botiões, alavancas e outros instrumentos especiais, prevenindo infecções mais graves; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgama, cimento, e outras, evitando o agravamento do processo e restabelecendo a forma e função do doente; Realizar limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, eliminando a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, complementando ou substituindo o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética; Tratar afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, promovendo a conservação dos dentes e gengivas; Realizar pericia odontológico-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, fornecendo atestado para admissão a empregos, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Orientar os clientes quanto aos cuidados de higiene, através de entrevistas, palestras, demonstrações, etc, visando a proteção dos dentes e gengivas; Diagnosticar e tratar das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, através de instrumentos especiais e medicamentos, eliminando os germes causadores do processo infeccioso perical e conservando os dentes; prescreve ou administra medicamentos, prevenindo hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; Realizar radiografias dentárias simples e oclusais para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

Executar, controlar, aplicar as normas técnicas atinentes à contabilidade pública e respectivos balanços, observando a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 101/2000 e alterações, e demais atos normativos do Tribunal de Contas; Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, possibilitando o controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado; Inspeccionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais; Controlar e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando os possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis; Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços; Supervisionar cálculos de reavaliação do ativo e depreciações de veículos, máquinas, móveis e utensílios e instalações; Participar de trabalhos adotando os índices indicados em cada caso para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais da situação patrimonial, orçamentária e financeira; Assessorar a prefeitura em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade; Observar as prescrições médicas; Aplicar terapia sob controle médico; Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas e visitas a pacientes; Proceder aos serviços de higienização dos doentes; Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade; Realizar exames de laboratórios, de Raio X e outros, providenciando o comparecimento dos pacientes; Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos; Prever e controlar estoque de medicamentos específicos e supervisionar sua aplicação; Programar cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL

Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local mais apropriado para a construção; Calcular esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem diretamente a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões d água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, apurando a natureza dos materiais a serem utilizados na construção; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, decidindo sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessária e efetuando cálculos aproximados de custos; Preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas; Executar diagnósticos, consultorias e documentos de financiamento; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos de área farmacêutica e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas; Realizar pesquisa na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e desenvolvimento da prestação de serviços de saúde; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes a medicamentos; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários a área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados; Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Executar outras atividades correlatas ao cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública.

**FISCAL FAZENDÁRIO**

Executar procedimentos fiscais para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações tributárias, sobre operações relativas a mercadorias em trânsito, tributos diretos e nos sistemas de informação e/ou controle de tributos; Constituir o crédito tributário, mediante lançamento sobre operações; Controlar, manifestar em que for parte os Processos Administrativos Tributários; Proceder à arrecadação de tributos em locais onde não haja convênios da Secretaria de Finanças com instituições financeiras para execução de tal serviço; Elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e os de controle da situação cadastral ou econômico - fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina; Executar plantão de Atendimento ao Contribuinte e/ou em outros Órgãos da Administração Pública que atuem em parceria com a Secretaria de Finanças; Gerir informações econômico-tributárias; Prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração financeira; Representar a Secretaria junto a Órgãos ou grupos de estudo no âmbito municipal ou estadual, relacionados à administração financeira e/ou tributária; Formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração tributária; Compor equipes de trabalho em conjunto com os Fiscais de Tributos Estaduais; Acompanhar, fiscalizar e constituir o crédito tributário, decorrente do descumprimento das obrigações tributárias, junto a estabelecimentos definidos como microempresas e empresas de pequeno porte; Executar outras atividades correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Avaliar, programar e efetuar o tratamento das incapacidades físicas, valendo-se de técnicas específicas; Avaliar e reavaliar os pacientes portadores de afecções ortopédicas, traumáticas e reumáticas; Realizar avaliações posturais, testes específicos para amplitude de movimento, instabilidade articular, sensibilidade e reflexos e provas de função muscular para identificar o nível de capacidade funcional das estruturas afetadas e determinar assim o tratamento, cujo objetivo é reduzir as seqüelas das patologias diminuindo o peso da deficiência, bem como prevenindo a incapacidade funcional; Avaliar, planejar e executar o tratamento das seqüelas de afecções neurológicas como: acidente vascular cerebral, trauma raqui-medular, paralisia facial, lesão de nervos periféricos, mielites, esclerose, doenças cerebrais, polirradiculopatias, traumatismo craniocéfálico, poliomielite, meningite, encefalites, paralisia cerebral, objetivando reabilitar o indivíduo, reintegrando-o à sociedade; Avaliar, planejar e executar tratamento das limitações decorrentes de afecções toracopleuro-pulmonares e cardiovasculares como: Bronquite, asma, enfisema pulmonar, pneumonias, tuberculose, traumatismo torácicos, cirurgias cardíacas, aplicando técnicas específicas de fisioterapia respiratória e cardiovascular; Auxiliar e tratar com recursos fisioterápicos pacientes portadores de alterações ginecológicas e pacientes mastectomizadas no pré e pós-operatório; Orientar as atividades da vida diária, explicando e demonstrando ao paciente e/ou familiares a maneira mais adequada de sentar, andar, dormir, etc, para contribuir com os resultados de tratamentos; Prestar atendimentos em eventos esportivos realizados pelo município, acompanhando as modalidades prestando os primeiros socorros nas lesões desportivas, para exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Realizar e avaliar o treinamento fonético, auditivo, de dicção, de respiração funcional e de empoação da voz; Analisar outros aspectos cognitivos relacionados à elaboração do pensamento e a sua forma de expressão, bem como sua interferência no aperfeiçoamento ou na reabilitação da fala do paciente; Tratar dos distúrbios de origem neurológica, alterações congênitas e emocionais; Relacionar a linguagem, a articulação, a audição e a comunicação; Desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; Realizar exame de fonética, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento e outros; Reeducar e reabilitar o paciente; Opinar quanto as possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; Fazer exames e empregar técnicas de avaliação específicas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

GESTOR EM RECURSOS HUMANOS

Supervisionar as atividades da área de Recursos Humanos; Desenvolver estratégia de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; Promover ações de qualidade de vida e assistência aos servidores municipais; Formular políticas de cargos, salários e benefícios; Administrar relações de trabalho e integração de pessoal; Coordenar avaliação de desempenho do quadro efetivo e estágio probatório; Planejar, organizar, coordenar, assessorar e supervisionar todos os processos relacionados à gestão de pessoas; Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Dar atendimento aos servidores municipais a respeito de assuntos relacionados ao trabalho; Controlar contratos temporários, nomeações e exonerações de servidores municipais; Participar na elaboração de leis relacionadas à Gestão de Pessoas; Controlar a jornada de trabalho dos servidores; Encaminhar aos órgãos competentes os servidores que necessitarem de atendimento; Participar ativamente na realização de Concurso Público e Teste Seletivo; Elaborar mensalmente a folha de pagamento e seus relatórios rotineiros; Trabalhar em parceria com todos os setores para maior integração dos servidores municipais; Buscar junto aos superiores, cursos e treinamentos que venham enriquecer o conhecimento e melhorar a qualidade dos serviços prestados a comunidade; Emitir certidões sempre que for solicitado; Realizar prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná das contratações efetuadas; Desenvolver projetos visando à qualificação dos servidores municipais e melhoria na qualidade dos serviços prestados; Manter atualizada a ficha funcional dos servidores municipais e todos os procedimentos necessários com relação a vida funcional dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE BANDAS

Reger a Banda Municipal; Desenvolver atividades na área musical com os integrantes; Compor e arranjar obras musicais; Reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; Estudar, pesquisar e ensinar música; Editorar partituras; Elaborar textos e prestar consultoria na área musica; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)

Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Efetuar a desmontagem, procedendo os ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios para execução dos serviços; Recondiçiona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias precedendo ajustes ou substituição de peças do motor, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados para recondicionar e assegurar o seu funcionamento; Testar os veículos e máquinas uma vez montadas, para comprovar o resultado dos serviços realizados; Solicitar a chefia imediata à compra de materiais necessários à execução do trabalho; Receber e verificar a qualidade de materiais solicitados e reparos; Manter o local de trabalho sempre organizado; Cuidar de equipamentos sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO ELETRICISTA

Montar, instalar, manter e reparar aparelhos elétricos e eletrônicos, tais como: motores, dínamos, instrumentos, aparelhos de controle e regulagem de corrente; Montar e manter instalações elétricas de prédios, bem como de automóveis e outros veículos automotores; Reparar problemas elétricos em veículos, máquinas e equipamentos, assim como outras atividades relacionadas a manutenção e serviços elétricos; Utilizar ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender a implantação e conservação de instalações em geral; Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônico em veículos, elaborando layouts e esquemas, interpretando e corrigido esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando funcionamento de máquinas, equipamentos e sistema de operação; Realizar manutenção preventiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando e ajustando componentes, peças e simulando o funcionamento de equipamentos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MEDICO CLINICO GERAL

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, diagnosticando ou, se necessário, requisitando exames complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de Raio X, bioquímicos hematológicos e outros comparando-os com os padrões normais, informar diagnóstico; Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao indivíduo; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, efetuando orientação terapêutica adequada; Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, atendendo determinações legais; Atender as urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir parecer em juntas médicas de recursos e participa de juntas médicas de processo; Realizar plantões conforme escala estabelecida; Atividades específicas relacionadas ao PSF, conforme legislação própria, quando designado para esta atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MEDICO OBSTETRA

Desenvolver ações de saúde da mulher: individuais e coletivas que atendam as necessidades da mulher da adolescência até a velhice; Prestar atendimento médico a todas as afecções ginecológicas e obstétricas; Realizar procedimentos específicos relativos às ações específicas como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsia, colocação de DIU, etc, Realizar ações de anticoncepção, concepção, prevenção e assistência a DST/ HIV/AIDS, pré-natal, puerpério e amamentação. Outras doenças que afetam a área genital; Atender a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando a assistência médica específica e ações de atenção a saúde com equipe/interdisciplinar. Executa outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA

Pediatria do desenvolvimento e preventiva: crescimento e desenvolvimento, imunizações, desordens emocionais e psicossociais; Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal, desnutrição, obesidade e avitaminoses. Fisiopatologia dos líquidos corporais: terapia de reidratação oral e parenteral, equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento; Erros inatos de metabolismo; Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas; doenças virais ou presumivelmente virais; Sistema imunológico: doenças reumáticas e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida; Sistema digestivo: dor abdominal; icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção; Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos; Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e adolescência; Sistema urinário: doenças do aparelho genito-urinário; Sistema nervoso: traumatismo crânio-encefálico, convulsões e coma; Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas; Neoplasmas: leucoses, linfomas e tumores sólidos. Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura, genitália ambígua, diabetes Mellitus e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético; Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas; Aleitamento materno: Semiologia Pediátrica; Doenças em Pediatria-Urgência. Sistema Único de Saúde, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS - SUS de 2002, Programa de Controle de Infecções Hospitalar, Código de Ética Profissional; Executa outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendose de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários referentes a crédito rural, assessoramento, assistência e orientação, fazendo o acompanhamento desses projetos, garantindo a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação de recursos oferecidos; Realizar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e procedendo a análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, visando estabelecer o diagnóstico e a terapêutica indicada; Promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando os caracteres mais vantajosos, assegurando o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formando e balanceando as rações, baixando o índice de aversão alimentar, prevenindo doenças, carências e aumentando a produtividade; Efetuar o controle sanitário da produção animal destinado à indústria, realizando exames clínicos, anatomo-patológico, laboratoriais ante e post-mortem para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promove a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, fazendo cumprir a legislação pertinente; Desenvolver programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população; Proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, possibilitando a profilaxia das doenças; Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, assegurando a essas empresas uma maior qualidade dos alimentos; Executa outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Programar, elaborar e avaliar os cardápios de acordo com as faixas etárias atendidas; Efetuar controle higiênico-sanitário; Atuar em conformidade com o manual de boas práticas; Planejar e coordenar aplicação de testes de aceitabilidade, para avaliar aceitação dos cardápios praticados; Identificar crianças portadoras de patologias a associadas à nutrição para que recebam atendimento adequado do PAE; Realizar análise estatística dos resultados; Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõe o cardápio, avaliando-as periodicamente; Capacitar e coordenar cursos para merendeiras; Elaborar o plano de trabalho anual do PAE (Programa de Alimentação Escolar); Interagir com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar); Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; Orientar e supervisionar atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos e utensílios das instituições e dos fornecedores de gêneros alimentícios; Execução de projetos inerentes à alimentação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR

1. Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Zelar pela aprendizagem das crianças; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

2. Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;

PROTÉTICO DENTÁRIO

Confeccionar moldeiras e moldes de prótese dentária; Executar montagem de prótese dentária; Corrigir e eliminar deficiência de peças dentárias; Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; Providenciar materiais necessários para a execução de serviços; Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; Operar instrumentos e equipamentos destinados a realização dos serviços; Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos de seu local de trabalho; Participar de programa de treinamento quando convocado; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; Coordenar equipes e atividades de área e afins; Efetuar atendimento de consultas nas unidades de saúde e escolas; Efetuar atendimentos psicológicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; Ministrar palestras; Observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

**TÉCNICO AMBIENTAL**

Auxiliar no município em especial atender o Parque dos Votorôres; Fazer monitoramento e atender os visitantes; Informar sobre Educação Ambiental; Dar atendimento no Aterro Sanitário; Desenvolver projetos pertinentes a esses setores; Desenvolver projetos junto à comunidade escolar, e ministrar palestrar sobre preservação do meio ambiente; Participar de ações de educação ambiental dirigida à comunidade; Orientar sobre as atividades com efeitos negativos sobre o ambiente e a saúde pública; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Auxiliar no desenvolvimento de projetos elaborados pela secretaria; Supervisionar e executar a regulação de máquinas, ferramentas e implementos agrícolas, zelando pela sua manutenção; Executar atividades referentes à demarcação, preparo da área, plantio, contagem e pesagem de animais, sementes, adubos, produtos afins, e outros; Executar atividades de amostragens e colheitas em experimentos, tais como solos, plantas, grãos e animais; Executar atividades de organização de materiais, pesagem, tabulação e encaminhamento de amostra e resultados; Auxiliar na capacitação de alunos, estagiários, bolsistas e novos funcionários; Executar atividades relacionadas à produção agropecuária; Responder pelo espaço físico e zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade; Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos; Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa; Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa; Examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza; Auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais; Conferir, escritura e acompanhar a execução orçamentária; Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral; Promover o controle da arrecadação e pagamento de impostos; Auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira; Examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos às entidades da prefeitura; Promover a conciliação de contas bancárias; Manter o controle de recursos vinculados; Controlar as inscrições e baixas da dívida ativa; Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores; Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária; Acompanhar a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais; Proceder conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal; Efetuar o registro relativo a adiantamentos, subvenções, fundos e convênios; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades na unidade de saúde; Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em caso emergencial; Orientar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; Executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas segundo orientação superior; Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; Verificar os sinais vitais e medidas antropométricas dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; Acolher e orientar o paciente quanto à rotina da unidade básica de saúde; Preparar pacientes para consultas e exames; Lavar e esterilizar instrumentos médicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados; Auxiliar médicos, e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; Fazer visitas domiciliares a escolas e creches, segundo programação estabelecida, para atender a pacientes e coletar dados de interesse à saúde; Participar de campanhas de vacinação e outras a serem desenvolvidas pela Unidade de Saúde; Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Realizar os registros de todos os procedimentos tanto em nível de prontuário quanto à digitação dos mesmos nos sistemas de informação. Executar outras atribuições previstas pelo COREN, para o cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

Efetuar, sob orientação superior, vistorias nas unidades da Prefeitura; Coletar e registrar dados e informações sobre condições de higiene e segurança do trabalho das unidades; Auxiliar na execução do plano de proteção à saúde física e mental da comunidade; Auxiliar na realização de inquérito sanitários e ambientais; Auxiliar nos programas de educação sanitária visando a prevenção de doenças e de acidentes do trabalho, levantamentos estatísticos; Colaborar no treinamento de funcionários no que se refere à preservação e proteção à saúde; Colaborar na campanha de prevenção de doenças e acidentes; Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados as unidades; Manter cadastros e análises estatísticas dos acidentes a fim promover ações preventivas; Executar as normas de segurança referente a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos com vistas à observância das medidas de segurança e higiene de trabalho, inclusive por terceiros; Encaminhar aos setores normas, regulamentos, documentação, resultados de análises e avaliações materiais de apoio técnico, educacional e outros meios de divulgação para conhecimento e desenvolvimento do servidor; Indicar equipamentos de segurança e de proteção individual; Cooperar com atividades do meio ambiente, orientando quanto ao trabalho e destinação dos resíduos industriais; Informar aos servidores e a instituição sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na instituição, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas e eliminação ou neutralização do mesmo; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TOPOGRAFO

Efetuar levantamentos topográfico e completamente fotogramétrico, aplicando vários métodos de posicionamento; Adensar redes de apoio topográfico; Escolher, reconhecer, marcar e coordenar pontos de apoio fotogramétrico; Executar nivelamentos, perfis e alinhamentos; Aplicar os seus conhecimentos na execução da componente topográfica do cadastro geométrico ou predial; Fazer observações angulares e de distâncias para fins geodésicos; Orientar direções por meios astronômicos; Executar nivelamentos geométricos de precisão; Recolher dados gravimétricos; Executar trabalhos de integração de dados topográficos, cartográficos; Ter conhecimento AUT CAD; Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL**

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Verbo. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Números Naturais. Números inteiros. Números Fracionários. Números Decimais. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Operações Fundamentais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação e porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema. Sucessor e Antecessor.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

Aspectos geográficos, históricos, relevantes do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania, Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável, Globalização, Educação, Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Interpretação Leitura e análise de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º

grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Aspectos geográficos, históricos, relevantes do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania, Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável, Globalização, Educação, Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Licitações. Contratos Administrativos. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico, documentos. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho. Relações Humanas no trabalho. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Lei de acesso à informação. Noções de divulgação de editais e outras tarefas correlatas. Noções de elaboração de processos administrativos internos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças. Serviços de Saúde. Controle Social no SUS. História do Programa Saúde da Família. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; Programa de Saúde Familiar / Saúde da Criança e Adolescente. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para Famílias com Pessoas Acamadas. Violência Familiar. Doenças Transmitidas por Vetores: mosquitos, insetos, moluscos e outros. Protocolo do Covid-19. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.

AGENTE DA DENGUE

Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. Medidas gerais de promoção da saúde. Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. Doenças de notificação compulsória. Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. Operações de Campo. Entomologia Básica. Visita Domiciliar. Técnica de Pesquisa Larvária. Reconhecimento Geográfico. Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias. Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias.

FISCAL FAZENDÁRIO

Conhecimentos específicos em legislação tributária municipal, incluindo tributos de competência dos Municípios, tais como ISS, IPTU e ITBI; Código Tributário Nacional; obrigação tributária, crédito tributário, lançamento, arrecadação e fiscalização; administração tributária; dívida ativa e execução fiscal; noções de direito tributário e financeiro; princípios constitucionais tributários; processo administrativo fiscal; auditoria e fiscalização tributária; infrações e penalidades; contabilidade básica aplicada à fiscalização; noções de direito administrativo; ética no serviço público; e procedimentos de fiscalização, lavratura de autos de infração e demais atos inerentes à atividade fazendária.

INSTRUTOR DE BANDAS

Fundamentos da regência instrumental e gestual, incluindo gestos básicos e avançados aplicados à condução de bandas; leitura de partituras em claves variadas, transposição e percepção musical aplicada a instrumentos de sopro, percussão e cordas; linguagem musical, análise de músicas tonais e modais, e interpretação de encadeamentos harmônicos específicos para formação de bandas; fundamentos do arranjo musical para conjuntos de sopros e percussão; técnicas de composição e prosódia musical adaptadas à banda; instrumentação e orquestração para grupos de sopros e percussão; fundamentos da técnica instrumental e preparo técnico dos músicos; desenvolvimento de ensaios, técnicas de arranjo e adaptação musical para bandas amadoras e escolares; e utilização da banda como ferramenta pedagógica para educação musical, desenvolvimento social e integração comunitária.

PROTÉTICO DENTÁRIO

Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica – confecção; Dentaduras de prova – confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demulagem, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs.

TÉCNICO AMBIENTAL

Conhecimentos específicos em ecologia e meio ambiente, compreendendo conceitos de ecossistemas, cadeias alimentares e ciclos biogeoquímicos; poluição ambiental, suas formas, causas, efeitos e medidas de controle; gestão ambiental e desenvolvimento sustentável; legislação ambiental brasileira, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente, Código Florestal e Lei de Crimes Ambientais; licenciamento ambiental e seus procedimentos; estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA); gestão de resíduos sólidos, classificação, tratamento e destinação final; recursos hídricos e sua conservação; educação ambiental; noções de geoprocessamento e cartografia; fiscalização ambiental; impactos ambientais e medidas mitigadoras; conservação da biodiversidade e noções de saneamento básico.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Agricultura – Olericultura, grandes culturas, fruticultura e plantas ornamentais. Métodos de cultivo, tratos culturais, colheita, beneficiamento e armazenamento. Sistemas de irrigação. Métodos de propagação de plantas. Substratos e recipientes para produção de mudas. Cultivo de plantas transgênicas. Formação e manejo de pastagens. Manejo de pragas, doenças e plantas daninhas. Herbicidas e sua classificação. Tecnologia de aplicação de produtos fitossanitários. Sistemas alternativos de produção agrícola e legislação pertinente. Adubação verde e rotação de culturas. Certificação de produtos orgânicos e legislação pertinente. Perspectivas do mercado de produtos da agricultura familiar. Práticas conservacionistas de solo. Coleta de solos para análise: técnica de amostragem. Fertilidade do solo. Calagem e adubação. Máquinas e implementos para preparo do solo, cultivo, aplicação de defensivos, corretivos e fertilizantes, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas. Regulação e manutenção de implementos. Zootecnia – Avicultura, suinocultura e bovinocultura. Noções de anatomia e fisiologia dos animais domésticos. Alimentos e alimentação dos animais domésticos. Sistemas de criação. Índices zootécnicos. Raças e cruzamentos. Sanidade animal. Ambiência e bem-estar animal. Desenho técnico, topografia e construções rurais – Escalas. Unidades de medida e cálculos de áreas. Interpretação de desenhos e mapas. Curvas de nível. Equipamentos para medidas. Materiais utilizados para construções rurais. Instalações para Aves, suínos e bovinos. Viveiros e estufas; Processamento agroindustrial – Aspectos físico-químicos e microbiológicos dos alimentos.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Conhecimentos específicos em contabilidade geral, abrangendo conceitos, objetivos e estrutura do patrimônio, contas contábeis e método das partidas dobradas; escrituração contábil, débito, crédito, saldo e livros contábeis; demonstrações contábeis, incluindo balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício; contabilidade pública, com base na Lei nº 4.320/1964, receitas e despesas públicas e estágios da despesa; orçamento público, compreendendo PPA, LDO e LOA; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); noções de custos e auditoria; matemática financeira aplicada, incluindo juros simples e compostos; Lei de Responsabilidade Fiscal; análise das demonstrações contábeis; princípios e normas brasileiras de contabilidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética e Bioética na enfermagem; Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem; Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem; Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental; Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Enfermagem no centro cirúrgico; Atuação nos períodos



ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link
www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/

pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Central de material e esterilização; Uso de material estéril; Museu de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; Noções de controle de infecção hospitalar; Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos; Administração de medicamentos; Coleta de materiais para exames; Enfermagem nas situações de urgência e emergência; Estrutura e organização do pronto socorro; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiopulmonar, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos; Enfermagem em saúde pública; Política Nacional de Imunização; Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO

Equipamentos de medição utilizados na higiene ocupacional e na segurança do trabalho. Higiene Ocupacional: definição, classificação dos agentes ambientais, objetivo da Higiene Ocupacional. Ruído: conceitos e parâmetros básicos; efeitos sobre o organismo; instrumentos de medição; limite de tolerância; adição e subtração de níveis de ruído; avaliação do ruído; medidas de controle; ultrassom e infrassom. Vibração: parâmetros utilizados na avaliação de vibração; critério legal; vibração de corpo inteiro; vibração localizada; instrumentos de medição; procedimentos de avaliação; medidas de controle. Calor: conceitos e parâmetros básicos; efeitos no organismo humano; instrumentos de medição; limites de tolerância; avaliação ocupacional ao calor; medidas de controle. Radiação ionizante: limite de tolerância; avaliação quantitativa; medidas de controle. Radiações não ionizantes: radiações ultravioletas; radiação infravermelha; radiação micro-ondas e radiofrequência, laser. Agentes químicos: conceitos, definições e classificação, parâmetros utilizados nas avaliações de particulados, gases e vapores, poeira e outros particulados; gases e vapores; estratégia de avaliação de agentes químicos: tipos de amostragem; medidas de controle. Agentes biológicos: considerações gerais; métodos de coleta de agentes biológicos. Ergonomia. Equipamentos de proteção coletiva e individual: tipos, características, seleção e recomendações.

TOPOGRAFO

Coordenadas cartesianas e polares; azimute, rumo, orientação verdadeira, orientação magnética e determinação de declinação magnética. Métodos de levantamentos planialtimétricos; cálculo de poligonais topográficas; cálculo de nivelamentos trigonométricos e geométricos. definições e aplicação da Norma NBR nº 13.133. Noções de Geodésia – Conceitos: Forma da Terra, geóide e elipsoide; elementos dos sistemas de referência geodésicos; coordenadas geodésicas, determinação da altitude ortométrica. Características do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). Sistema de Navegação Global por Satélite (GNSS): Segmentos espaciais, controle e do usuário, sistemas GPS, GLONASS e GALILEO; categorias dos receptores, técnicas de posicionamento, precisões e aplicações; planejamento de levantamentos GNSS, processamento de dados GNSS. Noções de Cartografia: Conceitos. Sistemas de projeção cartográfica, escala cartográfica, projeção UTM, cálculo de coordenadas UTM. Noções de Agrimensura – Conceitos: Transformação de unidades de medidas de superfície; leitura de memoriais descritivos e títulos de propriedade. Instrumentos de medição: Utilização e manuseio de instrumentos topográficos: bússola, trena, nível, teodolito, estação total e receptores GNSS, tratamento computadorizado de dados de campo. Desenho Técnico: Desenho técnico assistido por computador CAD; representação de elementos topográficos, perfis, seções, plantas e croquis e programas de cálculos topográficos. Locações de Obras: Locação de elementos urbanísticos, infraestrutura e terraplenagem. Noções sobre Sistemas de Informações Geográficas (SIG): Conceitos dados vetoriais e raster, digitalização de mapas, modelos digitais de terreno e superfície, e cruzamento de camadas de informações.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética e Bioética na enfermagem; Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem; Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem; Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental; Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Enfermagem no centro cirúrgico; Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Central de material e esterilização; Uso de material estéril; Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; Noções de controle de infecção hospitalar; Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos; Administração de medicamentos; Coleta de materiais para exames; Enfermagem nas situações de urgência e emergência; Estrutura e organização do pronto socorro; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiopulmonar, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos; Enfermagem em saúde pública; Política Nacional de Imunização; Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldes; manipulação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Interpretação do texto. Gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal). Termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto). Conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto). Concordância verbal e nominal. Crase. Pontuação. Funções do QUE e do SE. Uso dos porquês. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poesia, soneto e poema. Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa. Emprego dos verbos.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Equações de 1º e 2º grau. Produtos notáveis. Fatoração algébrica. Área e perímetro de figuras planas. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Noções de estatística.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

ADVOGADO

Direito Constitucional. Hermenêutica e Interpretação Constitucional. Teoria da Constituição. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Poder Constituinte, Originário e Derivado, Reforma e Revisão Constitucional. Controle da Constitucionalidade. Normas Constitucionais/Inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de Constitucionalidade. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do Possível. Princípios Constitucionais. Direito Administrativo. Administração Pública: noção e objeto. Regime jurídico - administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: órgãos e pessoas jurídicas. Autarquias. Autarquias Especiais: Agências Reguladoras e Agências Executivas. Fundações Públicas e Estatais (governamentais). Sociedades de Economia Mista. Empresas Públicas. Entidades Paraestatais e Terceiro Setor. Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação entre os entes federados. Classificação dos Ato Administrativos. Elementos e Requisitos do Ato Administrativo. Vinculação e Discricionariedade do Ato Administrativo. Perfeição, Validade e Eficácia dos Ato Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Teoria dos Motivos Determinantes. Contratos Administrativos. Lei 14.113/2021. Conceito e Caracteres Jurídicos. Convênios Administrativos, Contratos de Gestão. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e Contratos nas concessões e permissões de serviços públicos, nas parcerias público-privadas. O Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC). Execução dos Contratos Administrativos. Teorias da Força Maior, da Imprevisão e do Fato do Princípio. Bens Públicos. Classificação. Caracteres Jurídicos. Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional. Sistema Jurídico. Princípios jurídicos

e princípios constitucionais. Sistema constitucional tributário brasileiro. Imunidades: conceito, espécies, natureza jurídica, alcance, interpretação. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Competência Tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tributo: conceitos, natureza jurídica. Classificações dos Tributos. Espécies Tributárias. Funções dos Tributos. Administração tributária. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Regra-matriz de incidência Tributária. Hipótese de incidência tributária e consequência tributária e seus critérios. Hipóteses de Isenção e imunidade. Direito Processual Civil. Norma Processual e Norma Material. Lei Processual no Tempo e no Espaço. Jurisdição. Características da Função Jurisdicional. Seus Limites. Jurisdição Voluntária. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência. Natureza Jurídica. Classificação das Ações. Natureza Jurídica. Tipos de Processo. Pressupostos Processuais. Sujeitos do Processo. Capacidade Processual do Juiz e das Partes. Abstenção e Recusa do Juiz. Substituição Processual e Sucessão das Partes. Assistência Judiciária. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Ato Processuais. Ato das Partes e Ato do Juiz. A Forma dos Ato Processuais. Nulidade. Instrução Probatória. Meios de impugnação das decisões judiciais. Direito Previdenciário. Princípios do direito previdenciário. Vigência e eficácia das normas previdenciárias no tempo e no espaço. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar. Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, detentores de EMPREGO em comissão, detentores de mandato eletivo. Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Promoções pós-aposentadoria. Unidade de Regime e de Gestão. Fundos de Previdência. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios.

ASSISTENTE SOCIAL

Aspectos gerais das atividades cotidianas do Assistente Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Controle Social na saúde: Conselhos de saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil; Família em seus diversos contextos sociais. O Serviço Social com indivíduos: procedimentos metodológicos; Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Organização dos serviços de saúde. Participação Popular: Educação e Saúde; Política de saúde e saúde mental. Política pública de assistência e abordagem ao usuário de álcool e outras drogas. Políticas dos segmentos (Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Juventude e mulher). Políticas Públicas e Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção à Saúde e Qualidade de Vida. Serviço Social e a Justiça (Aspectos Legais e Encaminhamentos). Serviço Social e Saúde. Trabalho com grupos. Trabalho em equipe. Política Nacional de Assistência Social e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma operacional básica da Assistência Social (NOAS) e o processo de monitoramento dos financiamentos e repasse fundo a fundo. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a política pública. Conselho Municipal de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Política Nacional Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente e a definição de políticas e prioridades de planos, programas e projetos. Código de Ética da /o Assistente Social. Seguridade Social. Políticas Sociais Públicas.

CIRURGIÃO DENTISTA

Princípios da cirurgia e traumatologia maxilofacial. Cirurgia pré-protética. Anestesiologia local. Exodontias. Procedimentos cirúrgicos: rotinas de pré e pós-operatórios de procedimentos ambulatoriais e de centro cirúrgico. Anatomia aplicada aos acessos cirúrgicos em cirurgia maxilofacial e oral, técnicas de fixação esquelética, técnicas de suturas, acidentes operatórios, atendimento inicial ao trauma maxilofacial, atendimento de emergências médicas no consultório. Diagnóstico. Tratamento e controle de infecções na prática odontológica. Farmacologia. Patologia bucal. Traumatologia oral. Diagnóstico e tratamento das deformidades dentofaciais. Diagnóstico e tratamento das disfunções da articulação temporomandibular. Implantodontia. Ética odontológica. Normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência. A equipe interdisciplinar/intersectorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares. O Dentista o contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde.

CONTADOR

Fundamentos da Contabilidade. Estruturação do processo contábil. Estruturação e classificação de grupos patrimoniais do ativo e do passivo. Ato e fatos administrativos permutativos modificativos mistos. Exercício econômico. Operações contábeis. Balanete e rzoneete. Demonstrações contábeis. Orçamento Público. Despesa Pública. Procedimentos Contábeis Contas, Livros de Escrituração, Relatórios. Procedimentos contábeis básicos de acordo com o método das partidas dobradas. Balanço Patrimonial. Variações do patrimônio líquido. Demonstração de resultado. Estática patrimonial. Orçamento Público: características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Contabilidade Geral: Patrimônio: Componentes Patrimoniais – Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Apuração de resultados. Sistemas de contas e plano de contas. Demonstrações contábeis. Análise das demonstrações contábeis.

ENFERMEIRO

Fundamentos da Prática de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE - legislação). Administração de medicamentos e preparo de soluções. Integridade da pele e cuidados de feridas. Exercício Profissional de Enfermagem: legislação aplicada à Enfermagem. Assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso portador de afeção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica. Assistência de enfermagem a paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem a paciente em situação de urgência e emergência. Enfermagem em Saúde Pública. Epidemiologia. Doenças infecciosas e Parasitárias. Enfermagem em Psiquiatria. Programa Nacional de Imunização. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Prevenção e Controle de Infecção. Central de Esterilização. Política Nacional de Humanização (documento base). Gestão em Enfermagem. Meios de desinfecção e esterilização de Unidades Básicas de Saúde. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas).

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, Fundações, Escavações, Escoramentos, Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas, Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços; Argamassas, Instalações prediais, Alvenaria e revestimentos, Esquadrias, Cobertura, Pisos, Impermeabilização. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento ortland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem, tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e Vernizes. Mecânica dos solos: Origem e formação dos solos; Índices Físicos; Caracterização e propriedades dos solos; Pressões dos solos; Prospecção geotérmica; Permeabilidade dos solos, percolação dos solos; Compactação dos solos, Compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, estimativa de recalques; Resistência ao cisalhamento dos solos. Estudos das estruturas hiperestáticas. Concreto armado: Características mecânicas e reológicas do concreto; Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço. Estruturas Metálicas: Características mecânicas; Cálculo e verificação de Barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples.

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas. Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas. Classificação dos medicamentos. Interações medicamentosas. Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais. Farmacoeconomia. Padronização de Medicamentos. Guias farmacoterapêuticos. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis. Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

**FISIOTERAPEUTA**

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Equoterapia. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; cardiovascular. Fisioterapia respiratória, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Avaliação clínica fisioterapêutica. Termoeletroterapia. Reabilitação e técnicas de reeducação postural.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia – Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública – Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

GESTOR EM RECURSOS HUMANOS

Conhecimentos específicos em gestão de pessoas, abrangendo planejamento estratégico de recursos humanos, recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de colaboradores; avaliação de desempenho, cargos e salários; políticas de benefícios e gestão de carreiras; legislação trabalhista e previdenciária, normas de segurança e saúde ocupacional; relações sindicais e negociação coletiva; comunicação organizacional, clima e cultura organizacional; motivação, liderança e coaching; administração de conflitos e gestão de equipes; planejamento de sucessão e retenção de talentos; indicadores de desempenho de RH (KPIs) e análise de dados aplicados à tomada de decisão; ética profissional, responsabilidade social corporativa e práticas de diversidade e inclusão; gestão de mudança, qualidade no serviço público e processos de melhoria contínua aplicados à administração de pessoas.

MEDICO CLINICO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colelitopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcos, estafilococcos, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Normas e Diretrizes do Programa de Medicina Social e Preventiva. Código de Ética. Código de Processo Ético.

MEDICO OBSTETRA

Conhecimentos específicos em Ginecologia e Obstetrícia, compreendendo aspectos de anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino; assistência e acompanhamento pré-natal, incluindo avaliação de risco obstétrico, condutas clínicas e exames complementares; diagnóstico e manejo das principais intercorrências da gravidez, como pré-eclâmpsia, eclâmpsia, diabetes gestacional, distúrbios hipertensivos e sofrimento fetal agudo; fisiopatologia da gestação e do trabalho de parto; condutas em parto normal, parto instrumental e cesárea; assistência ao recém-nascido e prevenção de complicações perinatais; gestão de situações de urgência e emergência obstétrica, como hemorragias, desproporção céfalo-pélvica e trabalho de parto prematuro; planejamento familiar e métodos contraceptivos; diagnóstico e tratamento de infecções do trato reprodutivo; patologias ginecológicas comuns e suas implicações obstétricas; ética médica e legislação aplicada à prática obstétrica; atualização sobre protocolos clínicos e diretrizes de saúde reprodutiva.

MEDICO PEDIATRA

Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. Doenças bacterianas. Doenças virais. Infecções micóticas ou por protozoários. Helminthases. Erros inatos do metabolismo. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. O recém-nascido a termo, normal e patológico. O recém-nascido prematuro e o pósmaturo. Doenças infecciosas do recém-nascido. Neoplasmas e lesões neoplasmas símilis. Leucoses. Linfomas. Retinoblastomas. Neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos. Sarcoma de tecidos moles. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. Alimentação do lactente normal. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Pediatria preventiva. Epidemiologia pediátrica. Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido. Emergências pediátricas. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Abdome agudo. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência. Exames de imagem em pediatria. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema hematológico: Desenvolvimento. Anemias. Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. Imunodeficiências. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Convulsões. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Doenças neuromusculares. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência.

MEDICO VETERINÁRIO

Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Imunologia e imunopatologia veterinária. Fundamentos de nutrição animal. Parasitologia veterinária, patologia geral e técnicas de necropsia. Semiologia geral veterinária. Epidemiologia veterinária e investigação epidemiológica. Medidas de controle e prevenção de zoonoses. Doenças parasitárias dos animais domésticos. Laboratório clínico veterinário. Doenças infecciosas dos animais domésticos. Anestesiologia veterinária. Técnicas cirúrgicas veterinárias. Clínica médica de equídeos e bovinos. Diagnóstico por imagem. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Toxi-infecções e envenenamento alimentares. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancliosomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, giardíase, toxoplasmose, leptospirose, doença de Chagas, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Medidas de controle. Medicina veterinária do coletivo. Deontologia. Tipos de câncer. Doenças do sistema nervoso, imunológico, doenças hepáticas, gastrointestinais, cardiovasculares, dermatológicas, neurológicas, psiquiátricas, endócrinas, infecciosas, parasitárias, alérgicas. Vermintenes. Dirofilária. Doença do carrapato. Parvovirose. Coronavirose. Cinomose Tosse dos canis. Gripe animal. Doença de Lyme. Principais exames de sangue para detecção de doenças. Vacinação e imunização animal. FIV e FELV. Farmacologia e terapêutica de doenças de animais domésticos e silvestres.

NUTRICIONISTA

Nutrição humana: macro e micronutrientes que compõe a alimentação humana: propriedades, funções e fontes alimentares. Valor nutricional dos alimentos e utilização pelo organismo humano. Necessidades e recomendações nutricionais de crianças do nascimento a adolescência. Aleitamento materno. Técnica dietética: Métodos e técnicas de seleção, manipulação, pré-preparo, cocção, conservação e armazenamento dos alimentos. Conhecimento das características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais dos grupos alimentares: ovos, laticínios, carnes, leguminosas, cereais,

massas e pães, vegetais folhosos e legumes, frutas, óleos, gorduras e açúcares. Planejamento e custos de cardápios e preparações. Microbiologia dos alimentos: fontes de contaminação nos alimentos. Microrganismos indicadores de condições higiênicosanitárias dos alimentos. Controle de microrganismos patogênicos em alimentos. Alterações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças veiculadas por alimentos de origem microbiana. Conservação dos alimentos. Higiene dos alimentos controle higiênico sanitário e tecnológico de alimentos. Legislação Sanitária de alimentos. Boas práticas de fabricação e de prestação de serviços na área de alimentação e análise de perigo e pontos críticos de controle. Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). Administração no Gerenciamento de uma UAN. Planejamento físico e funcional de UAN. Gestão de recursos materiais de uma UAN. Gestão de higiene pessoal, ambiental dos equipamentos, e na operação de uma UAN e segurança no trabalho. Avaliação Nutricional: Avaliação do estado nutricional: indicadores antropométricos, clínicos, bioquímicos e de consumo alimentar para coletividades. Fisiopatologia da Nutrição: Doenças endócrino-metabólicas. Alergias e intolerâncias alimentares. Doenças com indicação de alimentação especial. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Nutrição oral, enteral e parenteral.

PROFESSOR

As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar. Avaliação na aprendizagem. A Didática e o processo de ensino-aprendizagem. Concepções de Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Alfabetização e letramento no Ensino Fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emilia Ferreiro, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Henri Wallon, Paulo Freire. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. O brincar, o brinquedo, o jogo e a ludicidade. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

PSICÓLOGO

Código de Ética Profissional do Psicólogo. A saúde mental e o Sistema Único de Saúde. A Personalidade: principais teorias e principais desordens. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. A Abordagem Centrada na Pessoa: empatia, congruência e consideração positiva incondicional. Noções de psicopatologia (neurose e psicose). Deficiências mentais. Desenvolvimento infantil. Orientação familiar. Indivíduo, instituições e sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O processo grupal e as práticas terapêuticas de Grupo. O Trabalho Institucional Psicológico. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Transtornos de humor, de personalidade, de alimentação, do espectro autista, de déficit de atenção, de hiperatividade, de ansiedade, de estresse pós-traumático, de depressão, fóbicos, relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, entre outros transtornos mentais.

ANEXO III- CRONOGRAMA(3)**MUNICIPIO DE CANDÓI - PR – CONCURSO PÚBLICO 01/2026.**

DATAS	EVENTOS
10/04/2026	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
11/04/2026 a 26/04/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
11/04/2026 a 26/04/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
11/04/2026 a 26/04/2026	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos.
11/04/2026 a 14/04/2026	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
16/04/2026	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
17/04/2026 a 18/04/2026	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxa de Inscrição
27/04/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
05/05/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
06/05/2026 e 07/05/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
12/05/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva
17/05/2026	Realização da Prova Escrita Objetiva
18/05/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
19/05/2026 a 20/05/2026	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
01/06/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
02/06/2026 e 03/06/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
04/06/2026	Publicação da Convocação Prova Prática
06/06/2026 e 07/06/2026	Realização da Prova Prática
09/06/2026	Divulgação da classificação da Prova Prática
10/06/2026 e 11/06/2026	Prazo para recurso contra a classificação da Prova Prática
12/06/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/ Homologação do CONCURSO PÚBLICO

(3) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Candói - PR em acordo com o INSTITUTO OMNI.

ANEXO IV - TERRITORIOS E MICROÁREAS (MA) POR UBS (4)

ÁREA DE ATUAÇÃO	MICROÁREA
REGIÃO DA CACHOEIRA	ALAGADO, CACHOEIRA, ALTO CACHOEIRA, CACHOEIRA 2, MINGAU, JACUTINGA, ILHA DO CAVERNOSO, SAMAMBAIAL I E II.
UBS LAGOA	BR 277, 3 PINHEIROS, SEDE LAGOA, SÃO JOAO BATISTA, BEBINHA, BARRA DOS ALMEIDAS E IGREJINHA, VILA THOMÉ, SÃO ROQUE E BARREIRO, LAGOA SECA, COLÔNIA SÃO JUDAS, FAXINAL SANTO ANTONIO, DESTACADO E RETIRO.
UBS PAZ	PAZ E BR 373, BARRO PRETO, CONJ HAB NS PAZ, VILA DOS CRENTES, CHAPADÃO FARTURA, SALEIRO, VOLTA GRANDE, COLONIA DOS ALEMÃES E TARUMÃ BARRA MANSA, DESPRAIADO (PARTE) E FARTURA (PARTE DESPRAIADO)
UBS PIONEIROS	PIONEIROS, LOTEAMENTO GOMES DA LUZ, FÁBRICA SANTA CLARA, ASSENTAMENTO SANTA CLARA E DIVISA, BAIRRO PIONEIROS E VOTORÕES, ALTO RIO DA LAGE E ASSENTAMENTO UNIÃO SÃO PEDRO, BAIRRO PIONEIROS, SOL POENTE, GOLUPE E VOTORÕES, GOMES DA LUZ, JARDIM FARAH E PIONEIROS.
UBS SÃO PEDRO	SANTA MARTA, GUAJU, TIRIVAS E RIO NOVO, SÃO PEDRO, SANTA LUZIA E ÁGUA BRANCA, VILA NOVA, RIO NOVO, COLÔNIA DOS ALEMÃES E VILA ESPERANÇA.
UBS SANTA CLARA	CORVO BRANCO, SÃO JOÃO, ARAUCÁRIA, BAIRRO SANTA CLARA 3 PALMEIRAS, CORVO BRANCO, PASSO GRANDE, BAIRRO SANTA CLARA, CARVERNOSO 3, ASSENTAMENTO 8 DE OUTUBRO, RIO BONITO E 3 PALMEIRAS BAIRRO SANTA CLARA, BAIRRO SANTA CLARA, CACIQUE CANDÓI, BR 373, FAZENDA PALMAR

(4) O candidato deverá selecionar corretamente a região em que reside no momento da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

Resalta-se que, após a finalização da inscrição, não será permitida a alteração da região escolhida.

No ato da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar que já residia na região informada desde o momento da inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória, sob pena de eliminação do certame ou perda do direito à vaga.

Edicao Digital 260410 pdf

Código do documento c25b3ad1-a9be-4500-aa12-c77b54eecbd1



Assinaturas



Editora O Estado do Parana SA
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Editora O Estado do Parana SA

Eventos do documento

09 Apr 2026, 19:34:55

Documento c25b3ad1-a9be-4500-aa12-c77b54eecbd1 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-09T19:34:55-03:00

09 Apr 2026, 19:35:35

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-09T19:35:35-03:00

09 Apr 2026, 19:35:43

EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190) - Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br - IP: 177.220.180.157 (157.180.220.177.dynamic.liggetelecom.com.br porta: 39098) - DATE_ATOM: 2026-04-09T19:35:43-03:00

Hash do documento original

(SHA256):254d6ca47ffe15adb19a1beb5c008a49bea8373a86cb8d6567fe97ecf0015b01

(SHA512):4a04f9fc70485f0796ed79adc69f0fe0d9d35c7cafd0f3322843fc9abed9ab5501e67e608468280aceec97f2e2a24cb747cf2bfa8b62811b442d22b05c08fb8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.